



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
**Conselho Superior**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 31 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº 24 de 24 de julho de 2024 e sobre a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do campus Santa Luzia no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2019-2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01.

Considerando a Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019;

Considerando a reunião do Conselho Superior do dia 20 de junho de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a Resolução nº 24 de 24 de julho de 2024.

**Art. 1º APROVAR** a alteração no Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do campus Santa Luzia, parte integrante da Resolução nº 26, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), referente ao período de 2019 a 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte modificação:

I – Fica incluído, na Tabela 37 – Programação de cursos sequenciais no IFMG, o curso Técnico Integrado em Segurança do Trabalho, nos seguintes termos:

Campus	Curso	Tipo	Modalidade	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Santa Luzia	Técnico Integrado em Segurança do Trabalho	Novo Curso	Técnico Integrado	Presencial	Integral	40

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente

Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 27/06/2024, às 19:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1954390** e o código CRC **1A7A3469**.